



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## LEI Nº 1582 DE 10 DE JULHO DE 2020.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional no valor de R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a obras de **Revitalização da Praça**, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

|        |                                              |                |
|--------|----------------------------------------------|----------------|
|        | 2. Executivo                                 |                |
|        | 2.7 Departamento de Obras e Serviços Urbanos |                |
| 194/20 | 1545100201014.449051 obras e instalações     | R\$ 726.191,00 |
| 193/20 | 1545100201014.449051 obras e instalações     | R\$ 41.309,00  |
| TOTAL  |                                              | R\$ 767.500,00 |

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente.

|        |                                              |                |
|--------|----------------------------------------------|----------------|
|        | 2. Executivo                                 |                |
|        | 2.7 Departamento de Obras e Serviços Urbanos |                |
| 193/20 | 1545100201014.449051 obras e instalações     | R\$ 726.191,00 |
| 194/20 | 1545100201014.449051 obras e instalações     | R\$ 41.309,00  |
| TOTAL  |                                              | R\$ 767.500,00 |

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 10 de julho de 2020.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

**TATIANE ALINE GUELSSI**  
Chefe de Gabinete